

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2026

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e Decreto Municipal nº 19.330/2025, passo a decidir:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada por meio de dispensa de licitação.

Quanto à publicação referida no art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme disposto no art. 51, § Único, do Decreto Municipal nº 19.330/2025, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por **48.484.428 BRUNA TAINA RODRIGUES DENARDI**, inscrito no CNPJ sob o nº **48.484.428/0001-83**, com o **MENOR PREÇO GLOBAL de R\$ 31.738,50 (trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 27 de março de 2026.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente